



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.546/22

DE 3 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL O BEM QUE ESPECIFICA ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A SUA VINCULAÇÃO AO SETOR RELACIONADO.

Art. 1º - Fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal o equipamento abaixo especificado, oriundo da Câmara Municipal de Bastos:

EQUIPAMENTO	SETOR DESTINADO	PATRIMÔNIO
Relógio de Ponto Eletrônico REP IDClass – Control ID Modelo: Biométrico/Proximidade/Senha/Nobreak	Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Almoxarifado	17210

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 3 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito